PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025 | Ano XX | Edição 2075 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Saúde 4
Secretaria Municipal de Educação 5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 8
CEMMIL 9
Poder Legislativo 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.062, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO ENTRE AS ENTIDADES GESTORAS DO HOSPITAL SANTA CASA ANNA CINTRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Convênio firmado entre o Município de Amparo e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB;

CONSIDERANDO a formalização do Termo de Convênio firmado entre o Município de Amparo com a Associação São Leopoldo Mandic – SLMANDIC, em conformidade com o contido no Processo administrativo de nº 1359/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a transição e o trâmite de passagem de plantão entre a Entidade Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB, atual gestora do Hospital Santa Casa Anna Cintra que se encerra e a Entidade Associação São Leopoldo Mandic - SLMANDIC que deverá assumir a gestão da respectiva Unidade, a partir de 01/04/2025. visando garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Art. 2º A Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB deverá fornecer, os seguintes documentos à Entidade sucessora e ao Poder Público Municipal:

I - **Relatório de Gestão Final contendo**:

a) Situação geral da Unidade Hospitalar, incluindo descrição dos serviços prestados;

b) Inventário atualizado de bens móveis e imóveis utilizados na execução do contrato;

c) Relação de contratos vigentes com fornecedores e prestadores de serviço;

d) Relatório financeiro detalhado, incluindo saldos de contas, pagamentos pendentes e dívidas contraídas;

e) Demonstrativo de custos operacionais e repasses financeiros recebidos.

II - **Relatório de Recursos Humanos contendo**:

a) Relação nominal dos profissionais em exercício, com respectivos cargos, funções e vínculos empregatícios;

b) Cópia dos contratos de trabalho vigentes;

c) Folha de pagamento dos últimos três meses;

d) Informações sobre férias vencidas e a vencer, bem como demais direitos trabalhistas pendentes.

III - Relatório Assistencial e Operacional contendo:

a) Indicadores assistenciais e de desempenho dos últimos três meses;

b) Protocolos assistenciais e operacionais em uso na unidade;

c) Relação de pacientes internados e atendimentos em andamento, garantindo a continuidade do cuidado;

d) Estoque atualizado de insumos, medicamentos e materiais hospitalares, bem como relatório de demandas pendentes de reposição.

IV - **Relatórios e Documentos Jurídicos contendo**:

a) Cópia do termo de Convênio firmado com o Município;

b) Relatórios de auditorias e fiscalizações realizadas pelo Município ou órgãos de controle nos últimos 12 meses;

c) Documentos contábeis e fiscais pertinentes ao período de gestão;

d) Registro atualizado de ocorrências administrativas e notificações emitidas por órgãos de fiscalização.

Art. 3º A transição será acompanhada por Comissão de transição composta por representantes:

I - Secretaria Municipal de Saúde do Município;

II – Entidade que deixa a gestão da Santa Casa Anna Cintra;

III – Entidade que assume a gestão da Santa Casa Anna Cintra; e

IV- Santa Casa Anna Cintra.

Art. 4º O prazo máximo para conclusão do processo de transição será de até 03 (dois) dias contados do término do atual termo de Convênio.

Art. 5º Não será admitida, em hipótese alguma, desassistência ou prejuízos, de que ordem for, nos serviços contemplados no respectivo termo de Convênio, sob pena de responsabilização do causador, na forma da legislação vigente.

Art. 6º É de integral responsabilidade da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB, quaisquer divergências identificadas na transição, que indiquem desconformidades ou descumprimento ao termo de Convênio firmado.

Parágrafo único: O Município poderá, se necessário, realizar procedimento específico de prestação de contas, mesmo após o encerramento do termo de Convênio vigente, seja através de Comissão Especial designada ou ainda através de Auditoria independente, sem prejuízo da propositura das respectivas medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 7º A Entidade que deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas neste Decreto estará sujeita a penalidades previstas no termo de Convênio e nas normativas municipais vigentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 041, DE 28 DE MARÇO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto)

dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Nilmar Benatti Filho	Secretaria Municipal de Obras e Manutenções	Despesas de pequenos valores	R$ 500,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 28 de março de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO Nº 04

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 7294/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, CELEBRADO AOS 02/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE VIA DE ACESSO AO SESI, LOCALIZADA NA SP 95 - KM 97, BAIRRO DO MODELO, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PRAZO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP

CNPJ: 27.968.554/0001-33

PRAZO: 13/03/2025 a 12/09/2025

Amparo, 13 de março de 2.025.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA** CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, **ILG Comercial LTDA** CNPJ nº **20.657.155/0001-02, Pontamed Farmacêutica LTDA** CNPJ nº **02.816.696/0001-54,** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 006/2025.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	UN	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml, ampola com 2 ml, solução injetável.	Cristália	R$ 3,00	R$ 9.000,00

ILG Comercial LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	250.000	UN	Clomipramina, cloridrato de 75mg comprimido	EMS	R$ 1,19	R$ 297.500,00

Pontamed Farmacêutica LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	3.000	UN	Glicose hipertônica 50% sol. Injetável amp. C/ 10 ml	Samtec	R$ 0,52	R$ 1.560,00

Prazo de entrega: Os materiais serão solicitados parcialmente e deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro- Amparo, SP, CEP 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento e aprovação da nota fiscal pela secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou

fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 428/2023 - Panificadora e Mercearia Giglioli Amparo LTDA ME - LTA n° 239

Proc. 2472/2024 - OAP Odontologia - LTA nº 240

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 28 de Março 2025
TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
POR TODOS E PARA TODOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DOS CREDENCIADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 17/02/2025 a 14/03/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Paço Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação para realizar a sessão pública de sorteio, após a Comissão de Contratação constatar que uma das interessadas não constava como habilitada ou inabilitada na divulgação da lista final, conforme publicação realizada no Jornal Oficial de Amparo, dia 21/03/2025, edição 2070. Desta forma, a Comissão decidiu pelo cancelamento do sorteio realizado no dia 24/03/2025, realizando hoje o novo sorteio. Deu-se início o sorteio, sendo:

Posição sorteada	Nome sorteado
166	Amanda Ferreira Spinella
167	Girlene Lustosa Pimentel Silva
168	Fabiana Robbi Leneder
169	Fernanda Felix de Oliveira
170	Marilda Mistrello Silotto
171	Márcia de Fátima Mesquita Paulella
172	Daniela Aparecida de Souza Pacheco
173	Lys de Avila Carlini Koski
174	Janaína Souza Gonçalves Diniz

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
POR TODOS E PARA TODOS

175	Elissandra Rosa Santana	
176	Dandara Ferreira Dionysio	
177	Alessandra de Oliveira Silva	
178	Samantha Bittencourt Ferraresso	
179	Fabiana Tessaro Jorge	
180	Ana Melyssa Martins Maia	
181	Maria Rosa Francisco da Silva Rufino	
182	Jaqueline Dias Oliveira	
183	Lucelen Aparecida da Silva Bono	
184	Débora de Mendonça Vieira Garcia	

O resultado do sorteio será disponibilizado no Jornal Oficial. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e segue assinada pelos presentes.

Amparo, 28 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	Victoria C Oliveira
Renata Reale	Renata Reale
Alessandra Maria Aquino Canivezi	Canivezi
Nádia Cristina Sitta Voltan	
Simone Cassiani	Simone Ca

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
POR TODOS E PARA TODOS

TESTEMUNHAS		
NOME	**CPF**	**ASSINATURA**
Sônia Maria de Aquino	173.880.418-69	Sônia Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL DE 2025

Amparo, 28 de março de 2025

O Conselho Municipal de Turismo de Amparo - COMTUR torna público o dia, local e horário de sua próxima reunião, aberta ao público, e convoca todos os seus membros titulares e suplentes para a reunião ordinária que ocorrerá no dia **09 de abril de 2025 às 18h30min**, na Prefeitura Municipal "Prefeito Carlos Piffer" - Sala de Licitações - Avenida Bernardino de Campos, 705, - Centro, Amparo - SP, 13900-400.

É impreterível a participação de todos os membros e de seus respectivos suplentes.

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Silvana Meirielle Cardoso

Presidente do COMTUR

conselho municipal de turismo

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AMPARO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro – Amparo – SP** Nos dias **31 de março, 01 ou 02 de abril 2025**, no horário das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE**1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade **15 –** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas; **16 –** Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (Engenheiro Civil). Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2024, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: ENGENHEIRO CIVIL – AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
12º	25400572	Ronaldo José Ferreira	34.XXX.XXX-5

Mogi Guaçu, 28 de março de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AMPARO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro – Amparo – SP** Nos dias **31 de março, 01 ou 02 de abril 2025**, no horário das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE**1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade **15 –** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas; **16 –** Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (Engenheiro Civil). Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2024, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: ENGENHEIRO CIVIL – AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
12º	25400572	Ronaldo José Ferreira	34.XXX.XXX-5

Mogi Guaçu, 28 de março de 2025.
IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Rua do Legislador Amparense, 100 – Jardim Santa Helena
13.901-414 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696 / 3807-2466
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

ATO nº 587, de 28 de Março de 2025
Dispõe sobre autorização para transferência de saldo de dotação que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o art. 6, I, da Lei nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, e demais normas em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Assuntos Financeiros da Câmara Municipal de Amparo fica autorizada a proceder à transposição de saldo de dotação adiante especificada:

DE
01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 09
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2003 – Gestão de Subsídios
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 10
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2003 – Gestão de Subsídios
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.13.00 – Obrigações Patronais 56.000,00

01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 17
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2003 – Atividades Administrativas e Operacionais
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.748,95

PARA
01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 03
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 116.000,00

01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 26
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Rua do Legislador Amparense, 100 – Jardim Santa Helena
13.901-414 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696 / 3807-2466
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

2004 – Educação Legislativa
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 748,95

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Fernando Garcia da Silva
Presidente

Ver. Flávio Augusto Rocha da Silva
1º Secretário

Ver. Antônio Carlos Fantini
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 28.03.2025.

Júlio Cesar Teixeira Roque
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Rua do Legislador Amparense, 100 – Jardim Santa Helena
13.901-414 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696 / 3807-2466
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

ATO nº 588, de 28 de Março de 2025
Dispõe sobre autorização para transferência de saldo de dotação que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o art. 7, II, da Lei nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, e demais normas em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Assuntos Financeiros da Câmara Municipal de Amparo fica autorizada a proceder à transposição de saldo de dotação adiante especificada:

DE
01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 02
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar 12.000,00

01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 04
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00

01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 05
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.000,00

PARA
01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 03
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Rua do Legislador Amparense, 100 – Jardim Santa Helena
13.901-414 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696 / 3807-2466
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais 34.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Fernando Garcia da Silva
Presidente

Ver. Flávio Augusto Rocha da Silva
1º Secretário

Ver. Antônio Carlos Fantini
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 28.03.2025.

Júlio Cesar Teixeira Roque
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Rua do Legislador Amparense, 100 – Jardim Santa Helena
13.901-414 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696 / 3807-2466
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

ATO nº 589, de 28 de Março de 2025
Dispõe sobre autorização para transferência de saldo de dotação que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o art. 7, I, da Lei nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, e demais normas em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Assuntos Financeiros da Câmara Municipal de Amparo fica autorizada a proceder à transposição de saldo de dotação adiante especificada:

DE
01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 25
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2004 – Educação Legislativa
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00

PARA
01 – Câmara Municipal de Amparo
Ficha: 26
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2004 – Educação Legislativa
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Fernando Garcia da Silva
Presidente

Ver. Flávio Augusto Rocha da Silva
1º Secretário

Ver. Antônio Carlos Fantini
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 28.03.2025.

Júlio Cesar Teixeira Roque
Diretor Geral